



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG

DECRETO Nº. 60/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA O ENCONTRO MUNICIPAL DO CURRÍCULO DE MINAS GERAIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, Edmilson Aparecido da Costa, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução CNE/CP nº. 02 de 22 de Dezembro de 2017, convoca para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Santo Antônio do Monte no estado de Minas Gerais.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica convocado o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Santo Antônio do Monte, a ser realizado no dia 22 de Setembro de 2018, no Glória Clube em Santo Antônio do Monte– MG.

Art. 2º. - O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Santo Antônio do Monte é etapa integrante do processo de elaboração do Currículo de Minas Gerais, como parte da implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento normativo homologado em 20 de Dezembro de 2017.

Art. 3º. - O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais discutirá os seguintes tópicos:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), nas suas áreas:

a - Linguagens:

Língua Portuguesa;

Arte;

Educação Física;

Língua Inglesa.

b - Matemática:

Matemática.

c - Ciências Humanas:

Geografia;

História.

d - Ciências da Natureza:

Ciências.

e – Ensino Religioso.

Art. 4º. - A Comissão Municipal do Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Santo Antônio do Monte será composta pela pelo Conselho Municipal de Educação e terá na sua composição a seguinte representação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG

- I. Um representante da rede municipal;
- II. Um representante da rede estadual;
- III. Um representante da rede privada;
- IV. Um representante da sociedade civil.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Monte - MG, 30 de Agosto de 2018.

Edmilson Aparecido da Costa
Prefeito Municipal